



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

**RESOLUÇÃO PRAEC Nº 16, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.**

O CONSELHO DA PRAEC, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião do dia 08/11/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto pelo estudante **Gustavo Santos Carvalho**, matrícula nº 201710030, graduando do curso de Agronomia, autorizando a manutenção dos benefícios da assistência estudantil em vigor na presente data.

Art. 2º Dar ciência do teor desta Resolução à Coordenadoria de Programas Sociais, à Coordenadoria de Moradia e ao requerente por meio de publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

**ANA PAULA PIOVESAN MELCHIORI**

**Presidente**